



INSTRUÇÕES RÉGIAS SOBRE A PROTEÇÃO INDÍGENA DO 2º VICE- REINADO DO BRASIL

1751

**Cláudio André Pires Dumont, Graduando em História - FESBH
Claudio.dumont@ig.com.br
Leandro Pena Catão, Dr. Orientador
leandropenacatao@gmail.com**

RESUMO

Este trabalho tem como finalidade discutir a criação do 2º vice-reinado do Brasil na região do Grão Pará e Maranhão e sua carta de constituição, assim como as determinações da coroa portuguesa em relação à conservação do bem estar dos índios nativos e a intenção do Rei D. José I, do ministro Sebastião José de Carvalho e Mello (futuro Marquês de Pombal) e seu irmão e imediato capitão general Francisco Xavier de Mendonça Furtado, recém-nomeado governador Mor do recém-criado Estado do Grão Pará e Maranhão em manter a identidade indígena e suas características peculiares de regionalização a fim de estabelecer uma colonização das regiões inabitadas do imenso território nacional, protegendo as fronteiras que estariam a mercê de invasores e manter a integridade da região e ampliar as reservas financeiras de Portugal com a extração de drogas de especiarias oriundas da floresta do Norte da colônia portuguesa.

PALAVRAS CHAVE: Pombal. Cartas. Grão-Pará. Maranhão.

ABSTRACT

This paper aims to discuss the creation of the 2nd Viceroyalty of Brazil in the region of Grand Para and Maranhão and letter of the constitution, as well as the determinations of the Portuguese crown in relation to the conservation of the welfare of the native Indians and the intention of the King D. Joseph I, the Minister Sebastião José de Carvalho e Mello (future Marquis of Pombal) and his brother and immediately Captain General Francisco Xavier de Mendonça Furtado, Mor newly appointed governor of the newly created State of Pará and Maranhão in Grand maintain their Indian identity and peculiar characteristics of regionalization in order to establish a colonization of uninhabited regions of the vast country, protecting the borders that would be at the mercy of intruders and maintain the integrity of the region and expand the financial reserves of Portugal with the extraction of drugs of spices coming from the forest Northern Portuguese colony.

KEYWORDS: Pombal. Letters. Grand Para. Maranhão.

INTRODUÇÃO

Sempre quando estudamos a matéria de História e nos deparamos com o início da colonização do Brasil, escutamos dentre outras falácias de que o índio brasileiro era uma mão de obra ineficiente, que os índios não se adaptavam ao processo de colonização, que os índios não se encaixavam no trabalho da lavoura e que o uso de escravos negros seria o processo essencial para o desenvolvimento da colônia brasileira por Portugal. Entretanto, na região sudeste, conhecemos muito pouco sobre esse período da História do Brasil em que ele foi dividido em dois vice-reinados.

Quando estudamos História do Brasil, sempre nos veêm na memória as cortes da região que hoje classificamos como sudeste e também de algumas partes região do nordeste. O ciclo da colonização, da cana de açúcar, do ouro, das guerras internas e dos conflitos, do 1º e 2º reinado, dentre outros movimentos. No entanto, sabemos que a História do Brasil se compõe muito mais que isso. Ela é um manancial de acontecimentos que envolvem não somente a nossa própria História com também a História de nossos colonizadores portugueses e todas as outras culturas que viam o Brasil como uma fonte inesgotável de riquezas.

A ascensão de D. José I ao trono português e a elevação de Sebastião José de Carvalho e Mello, futuro Marquês de Pombal ao cargo de 1º ministro traz para a História portuguesa um patrimônio historiográfico imenso não só para Portugal como também para a colônia brasileira. As leis e as ordens impetradas pelo ministro e também pelo rei geralmente influenciavam diretamente o Brasil. É com base nessa preocupação de Portugal em cercar as fronteiras do Brasil e impedir a ocupação e a apropriação indevida desse imenso território que a colônia passa a ter dois vice-reinados. O vice-reinado do Brasil com sede e administração no Rio de Janeiro e um 2º vice-reinado constituído pelo Pará, Maranhão e Mato Grosso com sede na cidade de Belém do Pará¹.

A América Espanhola, no geral, foi dividida em alguns vice-reinados e sempre despertou certa curiosidade quanto a sua administração e com o maior interesse descobri que nossa terra também havia sido dividida em duas partes. Essas partes nasceram da necessidade de uma administração mais efetiva e uma imensa preocupação em manter a hegemonia e as

¹ Para maiores informações sobre “administração da América Portuguesa”; ver : Caio, Prado Jr. **Formação do Brasil contemporâneo**, Ed. Brasiliense, 1996, 394 páginas.

riquezas daquela região ainda nas mãos de Portugal. É sabido que a região desde sempre despertou e ainda desperta a cobiça de muitas nações. Naquele tempo não poderia ser diferente, pois o mundo ansiava por novas conquistas e novas fontes de riquezas.

Portugal já vinha sofrendo uma grande crise econômica e o Marquês de Pombal, então ministro chefe, tentava fortalecer os cofres públicos da coroa que já estavam vazios por força da ostentação da coroa portuguesa e que se agravou consideravelmente com a reconstrução de Lisboa no terrível terremoto de 1755. O fato de ter uma colônia tão promissora e rica reforçou ainda mais a preocupação e a manutenção das fronteiras brasileiras e ninguém melhor que os nativos para estabelecerem uma proteção eficaz da região tão conhecida por eles. (MAXWELL, 2005).

As instruções régias públicas e secretas para Francisco Xavier de Mendonça Furtado, de 31 de Maio de 1751 (MENDONÇA, 2005, p.67, tomo 01) será nossa fonte primária para o desenvolvimento do artigo. Nessas cartas, o rei D. José I instrui Francisco Xavier de seus procedimentos e de sua atenção redobrada para com os índios da região além de uma série de necessidades que o capitão general deverá tomar para impulsionar a região do norte brasileiro.

POMBAL, OS JESUITAS E A QUESTÃO DA ESCRAVIDÃO INDÍGENA

Enquanto processo de trabalho, analisaremos essas cartas redigidas e trocadas entre o rei D. José I, o ministro extraordinário do rei, Marquês de Pombal, e seu irmão, então recém-nomeado capitão general do Grão Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado onde tratam do zelo com que devem ser tratados os índios e sua forma de vida, respeitando sempre suas condutas. LeGoff (1990) compreende que tanto as provas documentais quanto monumentais colaboram para o êxito do processo sem ao menos desprezar a cultura social. É também nesse universo de história social que discorreremos. Como se trata de um documento é necessário que analisemos a fonte como uma prova cabal das determinações do tempo e espaço como um papel justificativo².

Este trabalho tem como proposta, entender a visão pejorativa de que o índio seria uma mão de obra ineficiente, sendo que as cartas endereçadas tanto do Rei de Portugal a Francisco

² LE GOFF, Jacques. **História e memória**. Campinas, SP Editora da UNICAMP, 1990.

Xavier como também as correspondências trocadas com o ministro do rei, Marquês de Pombal, se relata a preocupação da Corte em proibir e coibir o trabalho escravo indígena, uma vez que era o objetivo de Portugal utilizar tais índios para um repovoamento das regiões desabitadas. Analisar as cartas régias que tratavam do zelo e da preocupação entre escravismo indígena e possessões jesuíticas sobre os mesmos. Explicar os motivos que levaram o Rei e seu ministro a proibir e coibir o escravismo indígena a fim de impedir sua exploração. Compreender as ações portuguesas no que se refere aos índios, a preocupação com o erário português e a extensão da riqueza dos jesuítas e da companhia de Jesus segundo o concílio de Trento e a bula pontifícia de 1741.

A carta régia de instrução do rei D. José I, as cartas trocadas entre Francisco Xavier, Pombal e outros governadores nos dão a visão da preocupação de Portugal para com a região do 2º vice-reinado tanto quanto financeiro como também administrativo e pessoal.

As transcrições dessas cartas se dão especificamente na obra "A Amazônia na era Pombalina" de Marcos Carneiro de Mendonça (2005), onde são relatadas as cartas entre os governantes numa clara preocupação social, comercial e administrativa e essa preocupação social se dá num momento em que a companhia de Jesus começa a levantar suspeitas sobre sua real função eclesiástica, culminada com denúncias de enriquecimento e sujeição dos índios que a priori seriam protegidos por essa irmandade e que segundo Pombal estariam sendo escravizados pela companhia de Jesus.

A preocupação comercial é que, diante de tamanho império inexplorado, era certo que Portugal necessitava urgente de uma política expansionista e de proteção desse território tão rico em drogas comerciais e ninguém melhor que os nativos para poderem indicar o novo caminho do eldorado comercial.

As cartas demonstram os anseios e preocupações que os governantes tinham em tornar o vice-reinado do Grão Pará e Maranhão numa potência financeira e exportadora de drogas oriundas da floresta que já naquele momento econômico vislumbrava como um novo eldorado de riqueza.

A preocupação lusitana era em decorrência de tão vasto território, necessário seria uma administração "in loco" no intuito de impedir as invasões da parte de inúmeras nacionalidades principalmente espanholas e impedir saques, desvios e desavenças entre a população.

O zelo com que o rei, seu ministro e governadores tratam o assunto indígena cogita-se a ideia de que não só a questão moral estava implícita, mas também toda uma necessidade de expansão territorial e fixação do poder português em terras tão extensas, longínquas e desprotegidas.

Diante de tal situação, eram necessárias ações decisivas de controles autoritários extirpando qualquer forma paralela de poder e dominação. A companhia de Jesus com seus tentáculos extensos e sua facilidade de persuasão e domínio sobre os seus devotos era o inimigo público do governo português a ser combatido. A campanha antijesuítica impetrada por Pombal, além de aniquilar com a força jesuítica, reforçou seus cofres com o espólio confiscado e a certeza de poder impor suas leis e doutrinas sem contestações. Nesse quesito, a tese de doutorado de Leandro Pena Catão, “Sacrílegas Palavras: Inconfidência e presenças jesuíticas nas Minas Gerais durante o período pombalino.” (2005) e o livro de Kenneth Maxwell, “O Marquês de Pombal: Paradoxo do Iluminismo” (1996) nos apresenta a clareza da ação impetrada pelo Marquês para acabar com esses negócios escusos da companhia de Jesus além de alguns artigos sobre o tema que será nosso referencial de estudos.

O TERREMOTO DE LISBOA E A ASCENSÃO DE POMBAL

Em 1755, no dia 01 de Novembro, dia do feriado de finados, Portugal sofre com um terrível terremoto que põe abaixo quase toda a cidade de Lisboa. “O primeiro abalo ocorreu aproximadamente as quinze para as dez da manhã e durou de seis a sete minutos” logo depois irromperam-se numerosos incêndios que arderam por cinco ou seis dias. Na hora do terremoto as águas do rio elevaram-se de seis a nove metros. A cidade foi devastada pelo terremoto, pelo fogo e pela enchente. (MAXWELL, 1996, p.23)

“A parte da cidade que se estende na direção da água, onde fica o palácio real, os tribunais públicos, a alfândega, a casa da índia e onde a maioria dos mercadores fazia suas transações comerciais está tão completamente destruída pelo terremoto e pelo fogo que não passa de um monte de lixo que em muitos lugares atinge a altura de vários andares, coisa incrível para os que não foram testemunhas oculares do fato”.

A estimativa de número de mortos variava entre 10.000 a 40.000 embora todos acreditassem em cerca de 15.000 mortos. A família real que no dia da catástrofe estava na cidade de Belém, escapou do que teria sido a morte certa, pois o palácio de Lisboa também ruiu em sua grande parte (MAXWELL, 1996, p. 24).

Atordoado e sem saber o que fazer, o rei delegou todos os poderes ao então ministro Sebastião José de Carvalho e Mello, futuro Marquês de Pombal, título que receberia em 1769 pelos relevantes serviços prestados a coroa portuguesa, uma vez que sua genealogia não tinha nenhum nobre e, portanto, impossível sua descendência nobre. Seu pai havia servido na marinha, exercito e cavalaria e seu tio fora sacerdote e recebido algumas terras nos arredores de Lisboa sendo então considerados como pequenos fidalgos.

Pombal era o mais velho de doze irmãos dos quais, quatro morreram jovens, suas irmãs seguiram a vocação religiosa e seus irmãos, Paulo de Carvalho e Mendonça (1702-1770) e Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1700-1769) tornaram se colaboradores muito próximos em sua administração e um terceiro irmão, frei Diogo de Carvalho, viveu na Itália onde exerceu a profissão de professor de teologia (MAXWELL, 1996, p. 02/03).

Frente ao caos instalado e à total negligência de todos os ministros e da corte, Pombal se dispôs a reorganizar e comandar o processo de reestruturação da cidade e seus mortos. O rei delegou total autoridade e autonomia ao marquês que agiu rápido e eficiente. Os saqueadores foram enforcados, seus corpos e das vítimas do terremoto foram reunidos, amarrados com pesos e jogados ao mar. Os alugueis, alimentos e materiais de construção foram taxados ao preço anterior do terremoto. Nenhuma reconstrução temporária foi permitida enquanto a terra não ficasse desobstruída e enquanto não se definissem a nova planta para as construções (MAXWELL, 1996, p.24). Foram usadas novas técnicas de construção na intenção de evitar outras catástrofes como artigos pré-fabricados, casas melhor ventiladas, ferros e entalhes de madeiras para melhores resistências das novas construções.

Diante de tamanha competência e autonomia para desenvolver e tomar decisões difíceis, Pombal passou a ter o respeito e admiração do então rei e daí vem seu poder absoluto para comandar Portugal. Nada mais se fazia ou administrava sem o parecer e a aprovação do Marques de Pombal. Tudo passava por suas mãos e com seu consentimento. Segundo Maxwell, “o rei Dom José I, preferia caçar e assistir óperas ao invés de governar.” Pode ser daí o poder de Pombal.

Revestido de amplos poderes, Pombal passou a governar Portugal segundo suas convicções e desejos. Suas aspirações, suas determinações e suas ideias tinha o peso da concordância do rei que assinava todo e qualquer papel vindo com a assinatura de Pombal. Perante tamanho poder, numa sociedade baseada única e exclusivamente nas regalias e doações fiduciárias, benéficas e vantajosas da corte portuguesa e onde a amizade e o apreço do rei para com seu protegido tem um caráter existencial, ter um ministro com poder ilimitado suscita inevitavelmente a inimizades e conluíus de adversários políticos. Seus inimigos e a Igreja se preocuparam muito mais em atribuir a catástrofe do terremoto como um castigo de Deus pelos pecados cometidos pelos governantes e a população, (pensamento vigente na época), do que a uma fatalidade da natureza no intuito de culpar o marquês e o rei.

Portugal vinha sofrendo de uma concorrência em suas colônias asiáticas, africanas e americana numa subjetiva guerra comercial com a Inglaterra. Pombal, vendo que a Inglaterra ambicionava o monopólio comercial ultramarinho, pensava numa maneira de concorrer comercialmente com a Inglaterra sem comprometer a aliança política e militar que a favorecia frente a sua inimiga Espanha.

O autoritarismo e os cortes nos gastos se faziam mais que necessário para o controle nacional. A abundância de ouro vindo do Brasil contribuiu e financiou os abusos da corte e em especial de D. João V. Somente o clero, que vivia totalmente dependente da coroa, numa população de cerca de três milhões de habitantes, cerca de duzentos mil eram religiosos (as). O número de conventos e mosteiros chegou a 538 por volta de 1780 (MAXWELL, 1996, p. 17). Certamente deve vir daí, também, o embate entre Pombal e a companhia de Jesus, ordem religiosa fundada por São Tomas de Aquino no século XVI, que durante séculos se manteve entre as mais afortunadas da Igreja católica.

Segundo Catão (2005, p.21), Pombal considerava sediciosas todas as ideias e proposições políticas que defendiam um princípio segundo o qual “todo poder temporal era dependente do poder eclesiástico, por ser esse o único governo que Deus teria criado”. Segundo esse princípio, os reis deveriam servir ao reino, e não ao contrário. O povo possuía o direito de decidir quem seria o rei. Tais ideias foram defendidas pelos jesuítas em Portugal denominadas “teorias corporativas”. O monarca se tornaria ilegítimo caso ignorasse o preceito vital de boa governança. Em caso de ocorrências de tirania, seria legítimo à comunidade o direito de depor o rei e até mesmo em casos extremos de assassiná-lo. (CATÃO, 2005, p.22).

Para um ministro de tamanho poder e influência para com o rei e, claramente adepto ao absolutismo, Pombal sequer cogitaria tamanha afronta de ideias. Pombal acreditava que o Estado não deveria ser subjugado pela Igreja. O marquês defendia um governo absolutista sem qualquer tipo de mediação entre o poder de Deus e o poder temporal (CATÃO, 2005, p.24). Havia também a isenção de impostos concedidos ao clero que onerava consideravelmente o erário Português.

A exploração de ouro em terras Brasileiras era importante, entretanto, Portugal queria mais do que o ouro para seus proventos financeiros portugueses. A imensidão do território, a possibilidade de riqueza fazia-se urgente uma apropriação total. Pombal enxergava longe. Sua prioridade em sanar os déficits internos e engrossar os bolsos reais era sua mola mestra governamental. Seu embate com a Cia. de Jesus através da propaganda antijesuítica esclarecendo o quanto ela era perniciosa só o fez mais forte e poderoso perante ao rei e odiado pelos seus adversários políticos.

INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO REI AO GOVERNADOR GERAL.

“Lisboa, 31 de maio de 1751 – Francisco Xavier de Mendonça Furtado, amigo, governador e capitão-general do Estado do Grão Pará e Maranhão: Eu El-Rei vos envio muito saudar. Atendendo ao que se me apresentou da grande necessidade que havia de dividir esse Estado em dois governos, por ser precisa a assistência do governador e capitão-general na cidade do Pará, onde a ocorrência dos negócios e o tráfico de comércio o ocupavam a maior parte do ano, ordeno que o façais na dita cidade do Pará e para a cidade de São Luís do Maranhão fui servido nomear a Luis de Vasconcelos Lobo por governador, com patente de tenente-coronel, o qual será vosso subalterno; a quem ordeno que execute vossas ordens”. (MENDONÇA, 2005, p.67/68)

Nesse primeiro parágrafo da carta régia, o rei D. José I, nomeia Francisco Xavier como capitão-general do Grão Pará e Maranhão tendo como imediato de ordens o então tenente-coronel Luis de Vasconcelos Lobo para todas e quaisquer ordens que se fizessem necessárias para a região do Maranhão, enquanto Francisco Xavier residiria em Belém do Pará, onde seria a região mais preocupante em relação ao tráfico de comércio e negócios. A seguir, o rei relata em carta de 38 parágrafos todas as determinações e ordens a serem cumpridas por Francisco Xavier no que diz respeito à organização do novo Estado.

O primeiro parágrafo ordena a Francisco Xavier que suas instruções sejam seguidas a risca para o bem estar do governo e suas aspirações. Já o segundo parágrafo e alguns outros que se seguem trataram do nosso tema a respeito da liberdade indígena.

“O interesse público e as conveniências do Estado que ides governar, estão indispensavelmente unidos aos negócios pertencentes à conquista e liberdade dos índios” (MENDONÇA, 2005, p.65). Com essa determinação, o rei deixa claro que o sucesso ou fracasso da missão está intimamente ligado à relação cordial e social para com os índios que são os habitantes maiores da região mantendo seus direitos e deveres.

Era de conhecimento universal que o concílio de Trento (1543-1563)³, consentia de se cativarem índios em nome da catequese da palavra de Deus. No entanto, de acordo com divulgações, esse recurso estava sendo deturpado em relação a condutas pouco ortodoxas de alguns padres. A bula papal de 20 de Dezembro de 1741, expedida pelo papa Benedito XVI proibia a escravidão dos índios para serviços. (ASSUNÇÃO, 2004, p.36), entretanto, “Tendo-se permitido cativarem índios, foi preciso reprimir se o excesso com que usava daquela permissão mandando-se publicar várias leis pelos senhores meus predecessores” (MENDONÇA, 2004, p.65).

Com essa lei, o rei determinava (novamente) a proibição de tornarem cativos os índios. Tendo essa lei, torna-se pertinente que o rei preservaria a integridade dos índios e sua perpetuação dentro de uma região muito bem conhecida por eles e também, claro, sua ampliação demográfica. Era de suma importância que os nativos se preservassem livres de qualquer obrigação.

De acordo com a carta, no quarto parágrafo: “Mostrou a experiência que não bastavam as providencias dadas nestas leis, e se proibiu geralmente o cativo dos índios, por outra de 1º de Abril de 1680” (MENDONÇA, 2004, p.65). Como se não bastassem todas as outras determinações proibindo o cativo de índios, o rei D. José, determina que se seja executada desde já a de 1º de Abril.

O quinto parágrafo relata que tendo alguém abusado dessa lei, se não por determinação expressa de El Rei, deveria se valer de um alvará (expedido pelo rei) isento-o de possíveis punições.

³Informação disponível em: < <http://www.montfort.org.br/old/documentos/trento.html> > Data de acesso: 17 de Outubro de 2012.

Adiante, no sexto parágrafo, o rei esclarece, mais uma vez, que para conter erros de procedimentos e/ou eventuais distorções de suas ordens e no intuito de se evitar maiores danos, ele serve a declarar que: “Nenhum desses índios possa ser escravo, por nenhum princípio ou pretexto”. Mais adiante acrescenta: [...] “ou pelos serviços dos mesmos índios, pagando estes os seus jornais e tratando-os com humanidade, sem ser, como até agora praticou, com injusto, violento e bárbaro rigor” (MENDONÇA, 2004, p. 65).

O sétimo parágrafo ordena que os moradores daquele Estado, se necessário ou inevitavelmente fosse preciso de mão de obra, se atentassem para a resolução que era dada e que deviam tratar aos índios com respeito e caridade pagando por seus serviços e que possam gozar de liberdade sem serem importunados, pois, esses são também, seus direitos. Que possam cultivar em suas terras livres de serem contaminados com doenças contagiosas reduzindo sua população e que possam vencer as muitas contradições.

O oitavo parágrafo diz que cabia a Francisco Xavier preservar as aldeias dos nativos cuidando para que dentro do possível, nada lhes falte e atentando para a intromissão dos missionários em induzir aos índios que fossem produzir em suas terras prometendo-lhes conveniências e uma fé inalterável.

O nono parágrafo determina a Francisco Xavier total apoio aos índios em suas aldeias inclusive a quem queira se estabelecer nas aldeias provendo até mesmo de mantimentos, dando testemunho do pronto cuidado que estão tendo.

E por fim, o décimo parágrafo regulamenta que caberia a câmara, a junta das missões e os árbitros, a justa correção de valores de salários pagos aos índios no intuito que estes não fossem expropriados nem enganados e que tal correção deveria atender a uma compensação do trabalho para vencer a natural frouxidão dos mesmos índios (MENDONÇA, 2004, p.70).

Como é possível perceber, o rei tinha uma grande preocupação com os índios. Prova disso é que de trinta oito parágrafos, dez dizem respeito à integridade dos índios, os demais parágrafos treze, quinze, dezesseis e dezessete (13/15/16 e 17) também tratam da questão indígena. Tanto o rei, Pombal e Francisco Xavier sabiam que para um sucesso de seus objetivos, era essencial um dismantelamento do poder dos jesuítas, um bloqueio imediato das evasões de divisas comerciais, o combate ao contrabando, o fortalecimento do comercio local e a proteção das fronteiras como sendo o fator mais evidente dentre outros tópicos.

O DESMANTELAMENTO DA COMPANHIA DE JESUS; DO CONTRABANDO; DA CRIAÇÃO DA COMPANHIA DE COMÉRCIO E DA QUESTÃO FRONTEIRISSA.

É claro que os jesuítas exerciam uma grande influência sobre os índios do Maranhão. Mesmo porque, sobre o seu poder de persuasão, os índios eram alvos fáceis para os jesuítas que manipulavam os nativos ao seu interesse. Esse interesse passava pelo conhecimento que os índios tinham da floresta e sua facilidade em penetrar dentro dela e extrair as drogas com muita facilidade e presteza. A isso, somente o poder eclesiástico de manipulação era uma arma poderosa a favor do enriquecimento dos jesuítas que como já mencionado, não pagavam impostos.

Pombal já vinha impetrando uma campanha difamatória contra os jesuítas em Portugal e que já se estendia por quase toda a Europa. O desmantelamento da Cia. de Jesus já era um processo em franco desenvolvimento. Pombal, pessoalmente se encarregava de estender o seu descontentamento em toda a Europa. Eram fato que Pombal impetrava uma campanha desmoralizante da Cia. de Jesus com um intuito velado de arrebanhar seus patrimônios para o erário português. Também era claro que a Cia. de Jesus administrava quase todas as escolas europeias de educação e tanto poder só poderia significar na divulgação dos ideários dogmáticos jesuítas e nesse quesito, para o ministro, estava absolutamente fora de questão.

Durante o governo da Cia de Jesus, sob o comando do Pe. Vitelleschi (1615-1645) começou a circular pela Europa, a **Monita Privata**, um compêndio de instruções jesuítas de autoria desconhecida e duvidosa que relatava pormenores dos intuitos poucos escrupulosos da Cia. de Jesus. O que foi automaticamente refutado pelos jesuítas. O certo é que tal documento fornecia instruções pouco corretas de como extrair o máximo de riqueza do outro e suas formas e contornos de burlar o imposto, como também a sonegação de bens da Cia. facultados em nome de devotos para enganar a coroa portuguesa (ASSUNÇÃO, 2004, p.52).

Os jesuítas, espalhados por todo o território brasileiro gozavam de um prestígio e uma total falta de regulamentação e explicação sobre suas condutas. Mesmo sendo uma organização tão forte e enraizada, cabia aos jesuítas impetrarem seus objetivos sem prestar contas de seus atos aos seus fieis. Era comum os jesuítas se embrenharem dentro de florestas e

passarem anos a fio sem um aviso de seus afazeres às autoridades locais. A isso damos o crédito da imensidão do território e sua obsessão em catequizar e formar riquezas em nome de Deus. Prova disso é que mesmo após a extinção definitiva da companhia de Jesus em 1773, pelo papa Clemente XVI, (ASSUNÇÃO, 2004, p.45), em 1760, dava-se em Minas Gerais, atos de inconfidências de lesa Majestade impetrados pelos jesuítas que fugiram para os sertões da sentença de prisão e da extradição⁴.

Aliados a isso, não somente a exploração do trabalho indígena havia a questão de apropriação desse trabalho nas lavouras, o contato direto do índio com doenças dos brancos e sua conseqüente debilidade. Tudo isso ia ao desencontro dos objetivos da coroa portuguesa que temendo uma invasão maciça de outros povos, precisava a todo custo reforçar suas fronteiras e nesse quesito ninguém melhor que os nativos para conhecerem melhor a região.

No Estado do Grão Pará, o contato dos jesuítas com os índios a princípio impediu o trabalho e a compra de escravos negros que era cara e dispendiosa, mesmo com a interseção do rei D. José I em facilitar tal investimento (MENDONÇA, 2004, p.70/71). Para os jesuítas, os índios penetravam na floresta e traziam drogas nativas como cravo, cacau, canela e afins que eram revendidos pelos jesuítas sem o pagamento de impostos engrossando seus patrimônios. Tal esquema só fazia crescer a aversão dos governantes para com os jesuítas.

Francisco Xavier, percebendo tal impasse, recomenda que seja criada uma companhia de comércio como a solução lógica para o problema. Em sua 54ª carta endereçada ao seu irmão, ministro e marquês de Pombal, Francisco escreve:

Ilmo. e Exmo.Sr. meu irmão do meu coração: Já escrevi a V.Exa. com largura a respeito da nova companhia de comercio que aqui querem estabelecer estes pobres moradores, para ver se com ela se podem remir, e ver se com essa nova fundação podem concorrer para que esse Estado floresça e se livre uma vez por todas da ruína a que se reduziu (MENDONÇA, 2004, p.85, Tomo 02).

Um abastecimento considerável de escravos africanos atenuaria a necessidade de mão de obra indígena, aumentaria a receita e ajudaria a financiar o novo sistema de proteção nas fronteiras da América portuguesa (MAXWELL, 1996, p.59).

⁴ CATÃO, Leandro Pena. **Sacrílegas Palavras: Inconfidência e presença jesuíticas nas Minas Gerais durante o período pombalino.** (2005) Leandro Pena Catão, UFMG, tese de doutorado em História Social e da Cultura, (2005) Fafich, UFMG, Belo Horizonte, 2005, 371 pags.

Outra medida para barrar o comércio clandestino foi a expulsão de comissários volantes, (espécie de contrabandistas) que seriam atravessadores dos produtos retirados da floresta. Não pagavam fretes, não pagavam impostos e obtinham lucros imensos. Muitas vezes viajavam sob falsos pretextos e transportavam a mercadoria em seus aposentos ou acomodações a bordo do navio, evitando gastos com comissões, taxas de frete e armazenamento (MAXWELL, 2004, p. 44). Com sua expulsão, foi concedido aos comerciantes locais, um maior poder de negociação com a Inglaterra, visto que os “atravessadores” já não atrapalhavam o comércio ultramarinho. Era claro que tanto a isenção de impostos por parte dos jesuítas como também a facilidade com que os comissários volantes entravam e saíam com mercadorias do território brasileiro, desagradava tanto ao ministro Pombal quanto a Francisco Xavier.

A defesa do território brasileiro sempre foi uma constante preocupação da coroa lusitana. Haja vista que frequentemente ela era invadida pelos mais diversos povos: espanhóis, franceses, holandeses, ingleses. Proteger tão vasto território não era tarefa fácil. Manter seus recursos naturais sob sua tutela e administração evitando uma dilapidação de suas riquezas exigia um trabalho árduo. Em determinação de D. Jose I, quando da constituição do Estado do Grão Pará, Francisco Xavier solicitou em algumas cartas, recursos tanto para pagar o soldo de defensores das fronteiras como também dinheiro para reformar as fortificações que se encontravam destruídas pelo tempo e pelo uso. Em todo momento, iniciava-se uma guerra, ou um levante, ou uma insatisfação social.

Segundo Maxwell, “guerras esporádicas entre Portugal e Espanha ocorreram durante todo o século XVIII. O ponto mais forte era a fortificação de Sacramento, estabelecida no rio da Prata, onde travou se uma batalha aberta no período entre 1735 e 1737. Quando Fernando VI subiu ao trono espanhol, começaram as negociações, do lado espanhol por Dom José e Carvajal y Lancastre, e do lado português pelo Brasileiro Alexandre de Gusmão, secretário particular de D. João V com a finalidade de definir as disputas de fronteiras entre as duas potencias da América (MAXWELL, 2004, p. 51).

Pelo tratado de Madri, Portugal cederia a colônia de Sacramento e em troca receberia as regiões hoje denominadas de Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato grosso e algumas terras desabitadas. Portugal para se estabelecer nas terras preteridas utilizou do argumento de direito de posse por apropriação ficando também com a grande parte da Amazônia. A criação

do vice-reinado do Grão Pará teve além da exploração de suas riquezas, a preocupação efetiva de salvaguardar seus contornos fronteiriços.

CONCLUSÃO:

A criação do segundo vice-reinado do Grão Pará e Maranhão foi um recurso de grande valia ao governo português e aos interesses de Sebastião José de Carvalho e Mello, marquês de Pombal, em dirigir e administrar o poderoso império lusitano. Sob uma percepção extremamente aguçada, Pombal soube, com a maestria de um estrategista, manter a unidade do Brasil nas mãos da coroa portuguesa.

O que poderia ser um verdadeiro desastre para a administração de Portugal, se revelou, nesse período, numa máquina administrativa de tamanha força. Seu irmão colaborador e fiel escudeiro, Francisco Xavier Mendonça Furtado manteve enquanto aqui esteve de 1751 a 1759, uma submissão devotada. Nada escapava dos relatórios endereçados a Pombal, ao rei D. Jose I, e a outros.

Ao mesmo tempo em que Pombal empregava sua reforma administrativa em Portugal, Francisco Xavier se mantinha fiel aos princípios pombalinos de proteção aos índios, de fortalecimento das fronteiras, de povoamento das regiões mais distantes, de elevação de arraial a condição de vilas e povoados, interagindo brancos com índias e realizando com autorização seus casamentos, mediando disputas, mantendo as leis e os direitos dos habitantes, enfim, transformando o seu vice-reinado em um novo, futuro e próspero Estado rico e fornecedor de proventos para a Coroa Portuguesa.

Tal medida de criação desse vice-reinado reforçou e protegeu o Império Português de inúmeras ameaças de invasões e saques mesmo acontecendo em determinadas situações. Com a criação da companhia de comércio, Portugal pôde controlar o território da região amazônica mantendo-a em seus domínios. O comando e a administração de Francisco Xavier de Mendonça Furtado foram de suma importância para que a coroa levasse a termo seu plano de

manutenção fronteiriça, de extração das riquezas, de repovoamento das localidades, de perpetuação da classe indígena e seu convívio em sua região. Francisco Xavier de Mendonça Furtado conseguiu também empreender a caça aos jesuítas impedindo sua expansão no território do Grão Pará e Maranhão mesmo sendo esses os grandes “aliados” dos índios. Graças a Francisco Xavier, o imenso vice-reinado do Grão Pará se manteve hegemônico e coeso até mesmo em situações de revoltas e sedições.

REFERÊNCIAS

A CONSTRUÇÃO DO GRANDE INIMIGO: **Uma História do confronto entre o Marquês de Pombal e a Companhia de Jesus 1750 – 1759**. Informação disponível em: <www.fafich.ufmg.br/pae/apoio/aconstrucaoodograndeinimigo> Data de acesso: 15 de Outubro de 2012.

ASSUNÇÃO, Paulo de. **Negócios jesuíticos. O cotidiano na administração dos bens divinos**. Ed. Edusp. 2004.

CATÃO, Leandro Pena. **Sacrílegas Palavras: Inconfidência e presença jesuíticas nas Minas Gerais durante o período pombalino**. (2005) Leandro Pena Catão, UFMG, tese de doutorado em História Social e da Cultura, (2005) Fafich, UFMG, Belo Horizonte, 2005, 371 pags.

LE GOFF, Jacques. **História e memória**. Campinas, SP Editora da UNICAMP, 1990.

MENDONÇA, Marcos Carneiro de. **A Amazônia na Era Pombalina**. Edições do Senado Federal, 2005, tomos 01/02/03.

MONTFORT ASSOCIAÇÃO CULTURAL: **Documentos da Igreja. Concílio Ecumênico de Trento (1545-1563)**. Informação disponível em: < www.monfort.or.br/> Data de acesso: 17 de Outubro de 2012.

Maxwell, Kenneth. **POMBAL, Marquês de. Paradoxo do Iluminismo**. Ed. Paz e Terras, 1996, 201 pags.